



Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Mestrado em Direito Constitucional

Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 20:30h, presidida pelo Professor Enzo Bello, teve início a Reunião Ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, com a presença dos Professores: Enzo Bello, Monica Paraguassú, Daniel Raizman, Rodrigo Costa, Eduardo Val, Carlos Magno, Marcus Fabiano, Célia Abreu, Gustavo Sampaio, Lenin Pires, Roberto Fragale e Vladimir Luz; e dos discentes Maria Neurauter, Fabio de Medina, Marilha Gabriela Reverendo Garau, Kelly Ribeiro Felix de Souza e Fernando Guilherme de Oliveira Guimarães. O professor Enzo Bello fez a leitura da pauta: **1) Apreciação dos pedidos de credenciamento de docentes - biênio 2015-2016; 2) Edital de credenciamento de novos docentes - biênio 2015-2016; 3) Informes gerais.** No primeiro ponto de pauta, foi lida a ata das reuniões de trabalho da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, composta pelos professores Enzo Bello (Coordenador), André Saddy (Linha 1) e Marcus Fabiano Gonçalves (Linha 2), constando as suas recomendações ao Colegiado. A Comissão distribuiu os seus pareceres referentes aos pedidos de cada professor individualmente, sugerindo as seguintes conclusões: *“1) André Saddy: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 2) Carlos Magno: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 3) Célia Abreu: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 4) Daniel Andrés Raizman: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 5) Eduardo Val: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo*

deferimento do pedido de credenciamento; 6) Enzo Bello: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 7) Gustavo Sampaio Telles Ferreira: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 8) Helena Elias Pinto: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 9) Lenin Pires: preencheu parcialmente os requisitos exigidos, opinando-se pelo indeferimento do pedido de credenciamento formulado na modalidade de revisão de credenciamento para a categoria de Professor Colaborador; 10) Marcus Fabiano Gonçalves: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 11) Monica Paraguassú: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 12) Roberto Fragale Filho: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 13) Rodrigo de Souza Costa: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, opinando-se pelo deferimento do pedido de credenciamento; 14) Vladimir Luz: preencheu e respeitou todos os requisitos exigidos, porém, por encontrar-se em situação de excedente em relação ao percentual de Professores Permanentes Duplicados, opina-se pelo deferimento do pedido de credenciamento condicionado à comprovação da renúncia do seu ingresso em outro programa na condição de professor permanente, ou, caso assim não deseje, opina-se pelo indeferimento do credenciamento. A Comissão informa o seu critério para avaliar as produções bibliográficas no prelo: no caso de livros, apresentação imediata de registro no ISBN ou apresentação até 31/12/14; no caso de artigos a serem publicados em periódicos, apresentação de declaração dos respectivos editores, dado que as revistas já possuem ISSN. A Comissão de Recredenciamento também esclarece que somente podem ser aceitos 2 (dois) **docentes em situação de permanentes duplicados**, em respeito à regra do Documento da Área de Direito da CAPES (p. 7) e ao art. 4º, §2º, da Resolução PPGDC 07/14. Caso verifique-se que algum docente esteja em situação de duplicação fora do percentual de 20% e da regra de antiguidade, recomenda-se a imediata denegação do credenciamento ou que o(a) docente que se encontre nesta situação deixe de ingressar em outro Programa ou abra mão do seu vínculo, encaminhando, para tanto, documentos nos quais comprove ter tomado tais medidas de renúncia e afastamento de outros programas. Recomenda-se, então, a imediata aprovação de 09 (nove) dos 10 (dez) pedidos de **credenciamento de**

docentes permanentes, estabelecendo-se o prazo de 02 (dois) dias para que o Professor Vladimir Luz manifeste-se sobre a sua opção conforme os critérios acima mencionados. Tendo em vista a existência de 4 (quatro) pedidos para as **vagas de docentes colaboradores**, e procurando-se respeitar o percentual de 20% estabelecido pela CAPES, somente podem ser deferidos 3 (três) deles. Logo, com base no critério da antiguidade, previsto no art. 13 da Res. PPGDC 07/14, recomenda-se a aprovação imediata dos pedidos dos docentes Roberto Fragale, Gustavo Sampaio e Eduardo Manuel Val, nesta ordem, caracterizando-se como excedente e não alcançado pelo critério de antiguidade o pedido de recondução na modalidade de revisão de credenciamento para docente colaborador formulado pelo docente Lenin Pires. Ressalta-se, ainda, que, embora o docente Lenin Pires venha fazendo um esforço para se aproximar da área jurídica, tanto o programa de disciplina quanto o projeto de pesquisa por ele apresentados não apresentam aderência com o Direito Constitucional. Considerando-se, então, a necessidade de estreitamento da aderência das disciplinas, pesquisas e produção científica do PPGDC com o Direito Constitucional, segundo recomendações da Comissão de Avaliação Trienal da CAPES, a Comissão opina pela denegação do seu pedido de recondução, formulado na modalidade de revisão de credenciamento para a categoria de docente colaborador. Registra-se, também, que o referido docente, além de ser o Coordenador de Graduação do Curso de Segurança Pública, já integra o quadro docente de dois programas de pós-graduação da UFF: o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito e o Programa de Pós-Graduação em Antropologia, conforme ele próprio declara em seu Memorial. De maneira a se atender a regra da CAPES no sentido da **proporcionalidade entre o corpo docente e o discente**, aferida pela quantidade mínima de duas orientações por professor, recomenda-se que o corpo docente do PPGDC seja integrado por até 15 professores (permanentes e colaboradores), incluindo o eventual credenciamento de novos docentes para o biênio 2015-2016, reservando-se, assim, espaço para a reincorporação dos docentes fundadores Evandro Carvalho e Wanise Cabral, que encontram-se afastados para pós-doutoramento no exterior, com previsão de retorno ao longo do ano de 2015. Diante da análise dos pedidos de recondução e das respectivas recomendações desta Comissão, tem-se os seguintes **indicadores**: Total de docentes permanentes: 09 ou 10; Total de docentes duplicados: 02; Total de docentes colaboradores: 03; Docentes com formação em direito: 92,85%; Docentes com formação em outras áreas: 7,15%; **Grupos de pesquisas**: De modo a se atender

aos ditames da Comissão de Avaliação da CAPES, no sentido de se evitar o excesso, a ausência de funcionamento efetivo e a heterogeneidade temática de grupos de pesquisas nos Programas de Pós-Graduação em Direito, sugere-se a formação de núcleos de pesquisa. Dessa maneira, com base na proximidade temática entre determinados professores, aglutinando-se os múltiplos grupos de pesquisas atualmente cadastrados nos Lattes dos docentes do PPGDC, que atingem a marca de cerca de 40 (média de 2 por professor), o que é considerado elevado.”

Após a leitura da referida ata, o professor Lenin Pires solicitou a palavra e manifestou que a sua apresentação ao processo de credenciamento foi realizada em razão dos discentes que interagem com ele no âmbito do PPGDC e das orientações que se encontram em andamento sob a sua responsabilidade. Em tal sentido, e reconhecendo a razoabilidade da proposição da Comissão de Recredenciamento em relação ao seu pedido de revisão credenciamento como professor colaborador, solicitou a sua continuidade no Programa até a conclusão das orientações em andamento, que se finalizarão até março de 2015.

O professor Marcus Fabiano observou que todos os docentes têm uma formação interdisciplinar e avaliaram com especial consideração a sua produção.

O professor Enzo fez esclarecimentos sobre os critérios ponderados pela Comissão. Agradeceu a consideração que o professor Lenin teve com os discentes, ressaltando que o mesmo não ocorreu por parte dos demais docentes que não continuarão no corpo docente para o próximo biênio. Informou como funciona o sistema de coleta anual de dados da Plataforma Sucupira da CAPES, que reúne informações referentes à atuação dos docentes do início de janeiro ao fim de dezembro de cada ano. Uma vez constando o nome de qualquer docente no sistema da Plataforma Sucupira, este o vincula a todos os itens de avaliação, tais como “oferecimento de disciplinas”, “publicações”, “financiamentos”, entre outros. Caso adotada a proposta pelo professor Lenin, mantendo-se o credenciamento até março de 2015 e unicamente para efeito de conclusão de orientações, seria criada uma situação de professor cadastrado no corpo docente para o ano de 2015 sem o atendimento de outros indicadores, como o oferecimento de disciplina, por exemplo. Portanto, o professor Enzo entendeu ser adequada e cautelosa, para fins de não redução de indicadores na avaliação do Programa, que os professores que não terão seu credenciamento renovado para o próximo biênio concluam formalmente todas as suas atividades no Programa até 31 de dezembro de 2014. As orientações com previsão de defesa para março de 2015 podem

ser remanejadas formalmente para outro docente a ser indicado pelo orientador originário, continuando este a participar materialmente, sem interrupção, das atividades de orientação na qualidade de coorientador, bem como da banca de defesa de dissertação. Por fim, o professor Enzo se comprometeu a realizar consulta perante a CAPES acerca do melhor encaminhamento da questão das orientações em andamento sob a responsabilidade de professores que não estarão credenciados para o próximo biênio, de modo que os respectivos mestrados não sejam prejudicados.

Colocadas em votação as recomendações propostas pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, foram aprovadas pela maioria do Colegiado, ressalvadas as abstenções dos professores Vladimir, Lenin e Carlos Magno.

Quanto ao segundo ponto de pauta, referente ao edital de credenciamento de novos docentes - biênio 2015-2016, o professor Enzo apresentou proposta para credenciamento de novos docentes, sendo aprovada por unanimidade.

Nos informes gerais, o professor Enzo informou o recebimento da professora Giulia Parola, da *Università di Torino*, Itália, para realização de pós-doutoramento no âmbito do PPGDC, pelo período de 1 (um) ano, renovável por até 5 (cinco) anos, com bolsa pelo PNPd-CAPES. Com isso, o PPGDC dá seu primeiro passo rumo à internacionalização. Solicitou auxílio aos docentes e discentes para a acolhida e inclusão da professora nas atividades do Programa. Informou que o primeiro número da Revista Culturas Jurídicas foi publicado neste mês de novembro, ressaltando o trabalho coletivo que contou com a participação ativa da mestranda Kelly Felix no papel de assistente editorial e de diversos mestrados na tradução de artigos de colaboradores estrangeiros. Por fim, noticiou que ocorrerão as entrevistas de candidatos do processo seletivo discente nos dias 2 e 3 de dezembro, sugerindo o adiamento da próxima reunião ordinária do Colegiado do dia 4 de dezembro de 2014 para o dia 11 de dezembro de 2014, às 9h, de modo a se manter o sistema de rodízio e em atendimento à chefia do SDB, que agendou reunião para o mesmo dia às 11h. A proposta foi aceita por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, que vai assinado pelo Professor Doutor Enzo Bello, coordenador do PPGDC.

ASSINADO NO ORIGINAL

PROF. DR. ENZO BELLO
(Coordenador do PPGDC)